PROCESSO N° 16374/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de camisas para fardamento dos estagiários de nível médio – lotados na capital e no interior – do TRT5, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a empresa OSEAS EDIO DA SILVA – CNPJ: 36.929.562/0001-61 solicitou a postergação de prazo de envio da amostra, conforme documento anexado ao comprasnet e Proad doc. 38.

Considerando os princípios da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, concedo a dilação do prazo de 02 dias úteis para envio da amostra, encerrando-se dia 31/01/2023, conforme requerido. Observe-se que o ato de exclusão de um concorrente, já apto tecnicamente (doc. 37 do Proad), acaba por contrariar os referidos princípios, em prol de um excessivo formalismo. Vejamos o entendimento do TCU:

> *"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS"*

Diante do exposto, reabriremos novamente o anexo para envio do comprovante da amostra no prazo ora deferido.

Ressalte-se que, se por ventura a amostra do atual arrematante for rejeitada, diante do princípio da isonomia, os demais licitantes que porventura venham a ser convocados para envio da amostra, terão 07 dias úteis para cumprimento, assegurando-se o tratamento igualitário entre os licitantes.

Informo, por fim, que foi dada ciência aos licitantes desta decisão, com a inclusão da mesma no Portal do TRT5 e no comprasnet no campo de aviso.

Salvador, 30/01/2023

Documento assinado eletronicamente

Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira
Pregoeira - Núcleo de Licitações/CML

Compras.gov.br

Aviso 30/01/2023 16:05:31

CERTIDÃO Certifico e dou fé que, a empresa OSEAS EDIO DA SILVA – CNPJ: 36.929.562/0001-61 solicitou a postergação de prazo de envio da amostra, conforme documento anexado ao comprasnet e Proad doc. 38. Considerando os princípios da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, concedo a dilação do prazo de 02 dias úteis para envio da amostra, encerrando-se dia 31/01/2023, conforme requerido. Observe-se que o ato de exclusão de um concorrente, já apto tecnicamente (doc. 37 do Proad), acaba por contrariar os referidos princípios, em prol de um excessivo formalismo. Vejamos o entendimento do TCU: "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS" Diante do exposto, reabriremos novamente o anexo para envio do comprovante da amostra no prazo ora deferido. Ressalte-se que, se por ventura a amostra do atual arrematante for rejeitada, diante do princípio da isonomia, os demais licitantes que porventura venham a ser convocados para envio da amostra, terão 07 dias úteis para cumprimento, assegurando-se o tratamento igualitário entre os licitantes. Informo, por fim, que foi dada ciência aos licitantes desta decisão, com a inclusão da mesma no Portal do TRT5 e no comprasnet no campo de aviso. Salvador, 30/01/2023 Documento assinado eletronicamente Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira Pregoeira - Núcleo de Licitações/CML

Fechar